



Fato Relevante

Barueri, 22 de dezembro de 2024: A **Clear Sale S.A.** ("**Companhia**" ou "**ClearSale**"), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), na Resolução CVM n.º 44, de 23.8.2021 e na Resolução CVM n.º 78 de 29.03.2022 ("**Resolução CVM 78**"), e em continuidade ao Fato Relevante de 04 de outubro de 2024 e ao Comunicado ao Mercado de 27 de novembro de 2024, vem a público informar a seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 20 de dezembro de 2024 ("**RCA**"), aprovou, dentre outras matérias, a celebração do "**Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Clear Sale S.A. pela Serasa S.A.**" ("**Protocolo e Justificação**"), que disciplina os termos e condições para a implementação da combinação de negócios da Companhia e da Serasa S.A. ("**Serasa Experian**" e, em conjunto com a Companhia, "**Companhias**"), a ser realizada por meio da incorporação da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia pela Serasa Experian, nos termos dos artigos 224, 225 e 252 da Lei das S.A. e da Resolução CVM 78, com a consequente conversão da Companhia em subsidiária integral da Serasa Experian ("**Incorporação de Ações**"), e a emissão, pela Serasa Experian, de novas ações preferenciais compulsoriamente resgatáveis ("**Operação**").

Em cumprimento ao disposto na RCVM 78, no **Anexo A** deste Fato Relevante, são descritos os principais termos e condições da Incorporação de Ações.

A Companhia reforça que a Operação permanece sujeita à verificação (ou renúncia, conforme o caso) de determinadas condições suspensivas, conforme descritas no Protocolo e Justificação, incluindo a aprovação do Protocolo e Justificação e da Incorporação de Ações pelas assembleias gerais das Companhias.

Nesse contexto, o Conselho de Administração da Companhia também aprovou, na RCA, a convocação de assembleia geral extraordinária da ClearSale para deliberar sobre a aprovação do Protocolo e Justificação e da Incorporação de Ações, assim como de outras demais matérias correlatas ("**AGE**"), observado que a eficácia das aprovações estará sujeita ao cumprimento (ou renúncia, conforme o caso) das demais condições suspensivas e ao advento do fechamento da Operação.

As informações e os documentos relacionados à convocação da AGE, incluindo o Manual para Participação, Proposta da Administração e o Protocolo e Justificação, foram disponibilizados nesta data, para consulta dos acionistas, na sede da Companhia, assim como nos websites da Companhia (<https://ri.clear.sale/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br>). A Companhia também disponibilizará, por meio dos mesmos canais de divulgação, uma apresentação sobre a Operação.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca dos andamentos e atualizações relevantes relativos à Operação.

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores
ri@clear.sale



Anexo A

A seguir, em cumprimento ao disposto na RCVN 78, são descritos os principais termos e condições da Incorporação de Ações.

1. Identificação das companhias envolvidas e descrição sucinta das atividades desempenhadas

Sobre a Serasa Experian

A Serasa Experian é referência em soluções de inteligência para análise de riscos e oportunidades, com foco nas jornadas de crédito, autenticação e prevenção à fraude. Com tecnologia de ponta, inovação e os melhores talentos, transforma a incerteza do risco na melhor decisão, ajudando pessoas a realizarem seus sonhos e empresas de todos os portes e segmentos a prosperarem.

Criada em 1968, a Serasa Experian passou a fazer parte da Experian plc ("**Experian**") em 2007, empresa global com matriz em Dublin. Atualmente, é responsável por mais de 6,5 milhões de consultas diárias sobre empresas e consumidores e protege mais de 2,2 bilhões de transações comerciais todos os anos.

Sobre a ClearSale

A ClearSale é referência em inteligência de dados com múltiplas soluções para prevenção a riscos em diferentes setores, como e-commerce, mercado financeiro, vendas diretas, telecomunicações, entre outros. É a empresa que mais conhece o comportamento do consumidor digital brasileiro, o que a faz impulsionar negócios em todo o ecossistema da economia digital.

Por meio do seu time de especialistas, a ClearSale tem o propósito de promover uma rede de proteção no mercado digital, identificando padrões de ataques, protegendo os mais variados segmentos de negócio e promovendo impacto positivo, para garantir a melhor experiência ao usuário, com mínima fricção, do *onboarding* ao transacional.

2. Descrição e propósito da operação

A combinação dos negócios das Companhias trará benefícios significativos aos clientes da ClearSale e da Serasa Experian, dada a união das expertises possibilitando a oferta de soluções mais completas e eficientes ao mercado.

A Operação será efetivada por meio da incorporação da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia pela Serasa Experian, nos termos dos arts. 224, 225 e 252 da Lei das S.A. e da RCVN 78, com a consequente conversão da Companhia em subsidiária integral da Serasa Experian ("**Incorporação de Ações da Companhia**"), e a emissão, pela Serasa Experian, de novas ações preferenciais compulsoriamente resgatáveis de três classes diferentes ("**Ações PN Resgatáveis Serasa Experian**").

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores
ri@clear.sale



3. Principais benefícios, custos e riscos da operação

Benefícios

A integração das atividades das companhias permitirá a troca de conhecimento e expertise entre ambas, permitindo à Clear Sale ter acesso a uma plataforma global, ganhos de escala, tecnologia e produtos líderes da indústria que melhorarão a posição competitiva da Clear Sale.

A Operação terá ganhos decorrentes de sinergias corporativas, operacionais e financeiras, além dos ganhos de escala da operação de ativos das Partes, com competências complementares de desenvolvimento, implantação e monetização de projetos.

Custos

Estima-se que as despesas totais para a realização da Operação serão de, aproximadamente, R\$ 40.000.000,00 para a Serasa Experian e R\$ 42.585.000,00 para a Companhia, os quais incluem custos com assessoria financeira, avaliações, assessoria jurídica e demais assessorias para implementação da Operação, publicações e demais despesas relacionadas.

Cada parte deve arcar com suas respectivas despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da celebração do Protocolo e Justificação e da consumação da Operação, exceto por parte das despesas da Companhia com a Operação que, nos termos do Acordo, terão tratamento específico no âmbito do Ajuste de Caixa Líquido.

Adicionalmente, a Serasa Experian arcará com todos os custos e as despesas relacionados com a elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, incluindo os honorários da empresa avaliadora, conforme previsto no Protocolo e Justificação.

Riscos

A consumação da Operação está condicionada à verificação de condições usuais para operações desta natureza, incluindo as aprovações societárias aplicáveis. A Operação já foi aprovada, sem restrições, pelo CADE, conforme o ato de concentração nº 08700.008294/2024-18, publicado no Diário Oficial da União em 11 de novembro de 2024 e certificado o trânsito em julgado na data de 27 de novembro de 2024. Nesse contexto, caso as condições previstas no Acordo não sejam verificadas, a Operação poderá não vir a ser consumada. Caso a Operação não seja consumada, os benefícios esperados por meio de sinergias e ganhos com a Operação não serão alcançados. Até a consumação da Operação, a Serasa Experian e a Companhia manterão suas operações de forma independente.

Uma vez consumada a Operação, a captura dos benefícios esperados por meio de possíveis sinergias e ganhos com a Operação, bem como o processo de integração de ambas as companhias podem ser complexos e as administrações das Companhias terão que dedicar recursos e esforços para que sejam obtidos os resultados esperados da Operação.

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores
ri@clear.sale



4. Relação de substituição das ações

Sujeito aos termos e condições previstos no Contrato de Incorporação de Ações, com a consumação da Operação, cada uma ação ordinária de emissão da ClearSale ("**Ação ON Companhia**") será substituída por uma Ação PN Resgatável Serasa Experian, sendo que, em data a ser oportunamente informada, os acionistas poderão escolher receber uma dentre as seguintes opções de classes de Ações PN Resgatáveis Serasa Experian, cada uma com o preço de resgate abaixo descrito ("**Opções**"):

- (i) **Opção 1:** Ação Preferencial Resgatável Classe A ("**Ação PN Resgatável Classe A**"), cujo resgate será integralmente pago à vista, em moeda corrente nacional e em uma única parcela no valor de R\$ 10,56 por cada Ação PN Resgatável Classe A, ajustado nos termos do Contrato de Incorporação de Ações;
- (ii) **Opção 2:** Ação Preferencial Resgatável Classe B ("**Ação PN Resgatável Classe B**"), cujo resgate terá valor equivalente a R\$ 10,56 por cada Ação PN Resgatável Classe B, ajustado nos termos do Contrato de Incorporação de Ações, e será pago à vista mediante a entrega de *Brazilian Depositary Receipts* a serem emitidos pela Experian, na qualidade de controladora da Serasa Experian, em Programa de BDR Patrocinado e lastreado em ações ordinárias de emissão da Experian negociadas na bolsa de valores de Londres ("**BDRs Experian**");
- (iii) **Opção 3:** Ação Preferencial Resgatável Classe C ("**Ação PN Resgatável Classe C**"), cujo resgate, por cada Ação PN Resgatável Classe C, será de R\$ 10,03 em moeda corrente nacional, e R\$ 0,53, mediante entrega de BDRs Experian, ajustados nos termos do Contrato de Incorporação, mais um valor retido de até R\$ 1,25 por Ação Preferencial Resgatável Classe C, a ser pago após o 5º aniversário do fechamento da Operação, sujeito a certas obrigações previstas no Contrato de Incorporação de Ações e ajustado pela Taxa CDI aplicável em vigor para o período compreendido entre a data de fechamento da Operação até a data de seu efetivo pagamento.

Os valores do preço por ação acima descritos serão ajustados: (i) negativamente por pagamentos que não estiverem pré-acordados no Contrato de Incorporação de Ações; e (ii) positiva ou negativamente pela variação do caixa líquido em relação à métrica pré-estabelecida, de modo a refletir corretamente os impactos financeiros no preço da Operação.

É importante ressaltar que a Opção 1 será considerada a padrão aplicável a todos os acionistas da Companhia que não manifestarem, na forma e nos prazos estabelecidos, sua escolha pela Opção 2 ou pela Opção 3 e não exercerem o direito de recesso.

No contexto da Operação, as Ações PN Resgatáveis Classe B da Serasa Experian serão emitidas até o limite de 18.792.606 menos 5% do número de Ações ON Classe C ("**Limite da Opção 2**"). As Ações PN Resgatáveis Classe B que excederem o Limite da Opção 2 serão automaticamente convertidas, de forma proporcional entre os acionistas da Companhia que escolheram a Opção 2, em Ações PN Resgatáveis Classe A

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores
ri@clear.sale



Ainda, Serasa Experian emitirá, no máximo, 64.000.000 Ações PN Resgatáveis Classe C ("**Limite da Opção 3**"). As Ações PN Resgatáveis Classe C que excederem o Limite da Opção 3 serão automaticamente convertidas em Ações PN Resgatáveis Classe A, de forma proporcional entre os acionistas da Clear Sale que escolheram a Opção 3.

Acionistas integrantes do grupo de controle e titulares de ações representativas de 34,86% do capital social votante e total comunicaram à Companhia que escolherão a Opção 1.

5. Critério de fixação da relação de substituição

A relação de substituição de ações proposta para a Incorporação de Ações e os valores de resgate das Ações PN Resgatáveis Serasa Experian foram negociadas livremente pela Companhia e pela Serasa Experian, enquanto partes independentes, durante o processo de tratativas da combinação de negócios que culminou na celebração do Contrato de Incorporação de Ações, e foi depois aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável, uma vez que não ocorrerá cisão.

7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras

A consumação da Operação está condicionada à verificação de condições usuais para operações desta natureza, conforme previstas no Acordo e no Protocolo e Justificação, incluindo o registro do Programa de BDRs Experian na CVM.

Conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 27 de novembro de 2024, a Operação já foi aprovada, sem restrições, pelo CADE, no âmbito do ato de concentração nº 08700.008294/2024-18, publicado no Diário Oficial da União em 11 de novembro de 2024 e com certificado do trânsito em julgado em 26 de novembro de 2024.

8. Nas operações envolvendo sociedades controladores, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações é calculada de acordo com o artigo 264 da Lei das S.A.

Como a ClearSale e a Serasa Experian não são sociedades sob controle comum e a Operação foi negociada livremente entre as administrações das Companhias, não é aplicável o cálculo da relação de substituição para fins comparativos, consoante artigo 264 da Lei das S.A.

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores
ri@clear.sale



9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor de reembolso

Conforme o disposto no artigo 252, § 2º, da Lei das S.A. e do artigo 137, § 1º, da Lei das S.A, a Incorporação de Ações ensejará o direito de retirada para os acionistas que forem titulares de ações ordinárias da Companhia, de forma ininterrupta, desde o final do pregão de 03 de outubro de 2024 (data do último pregão que antecedeu a divulgação do fato relevante sobre a Operação) até a data de consumação da Operação.

Os acionistas que não votarem favoravelmente à Operação, que se abstiverem de votar ou que não comparecerem à Assembleia, deverão exercer seu direito de retirada no prazo de até 30 dias contados da data de publicação da ata da AGE, nos termos e condições a serem oportuna e devidamente apresentados aos acionistas e ao mercado em geral.

O valor do reembolso será calculado com base no valor de patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2023, data-base do último conjunto de demonstrações financeiras anuais aprovadas pela assembleia-geral, sem prejuízo do levantamento de balanço especial, nos termos da legislação aplicável.

10. Outras informações relevantes

A Companhia esclarece que foi celebrado aditamento ao Contrato de Incorporação de Ações para, em suma, ajustar termos definidos, em especial, "Despesas dos Negócios" e "Caixa Líquido", de modo a incluir despesas relativas à implementação da Operação não incluídas originalmente na definição de tais termos. Os ajustes não produzem qualquer efeito ou alteração material nos termos e condições da Operação.

Outras informações a respeito da Operação estarão contidas nos materiais de convocação da AGE, inclusive as previstas no Anexo I à Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, conforme alterada.

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores
ri@clear.sale



Material Fact

Barueri, December 22, 2024: **Clear Sale S.A.** ("**Company**" or "**ClearSale**"), in compliance with Article 157, paragraph 4, of Law No. 6.404/76, as amended ("**Brazilian Corporate Law**"), CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, and CVM Resolution No. 78, of March 29, 2022 ("**CVM Resolution 78**"), and in continuity to the Material Fact of October 4th, 2024, and the Notice to the Market of November 27th, 2024, hereby informs its shareholders and the market in general what follows:

The Company's Board of Directors, at a meeting held on December 20th, 2024 ("**Board Meeting**"), approved, among other matters, the execution of the "*Protocol and Justification of the Merger of Shares of Clear Sale S.A. into Serasa S.A.*" ("**Protocol and Justification**"), which regulates the terms and conditions for implementing the business combination between the Company and Serasa S.A. ("**Serasa Experian**" and, jointly with the Company, the "**Companies**"), to be carried out through the merger of all ordinary, nominative, book-entry shares with no par value issued by the Company into Serasa Experian, pursuant to Articles 224, 225, and 252 of Brazilian Corporate Law and CVM Resolution 78, with the consequent conversion of the Company into a wholly-owned subsidiary of Serasa Experian ("**Merger of Shares**") and the issuance of new mandatory redeemable preferred shares by Serasa Experian ("**Transaction**").

In compliance with CVM Resolution 78, the main terms and conditions of the Merger of Shares are described in **Annex A** of this Material Fact.

The Company emphasizes that the Transaction remains subject to the fulfillment (or waiver, as applicable) of certain suspensive conditions, as described in the Protocol and Justification, including the approval of the Protocol and Justification and the Merger of Shares by the general meetings of the Companies.

In this context, the Company's Board of Directors also approved, during the Board Meeting, the call of an Extraordinary General Meeting of ClearSale's shareholders to deliberate on the approval of the Protocol and Justification and the Merger of Shares, as well as other related matters ("**EGM**"), noting that the effectiveness of the approvals will be subject to the fulfillment (or waiver, as applicable) of other suspensive conditions and the completion of the Transaction.

Information and documents related to the EGM, including the Participation Guide, Management's Proposal and the Protocol and Justification were made available on this date for shareholders consultation at the Company's headquarters and on the Company's website (<https://ri.clear.sale>), as well as on the websites of the CVM (<https://www.gov.br/cvm>) and of B3 (<https://www.b3.com.br>). A presentation on the matter will also be made available by the Company in the same disclosure channels.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any developments and relevant updates regarding the Transaction.

Renan Shigueo Ikemoto
Investor Relations Officer
ri@clear.sale



Annex A

Below, in compliance with the provisions of CVM Resolution 78, the main terms and conditions of the Merger of Shares are described.

1. Identification of the Companies involved and brief description of their activities

About Serasa Experian

Serasa Experian is a benchmark in intelligence solutions for analyzing risks and opportunities, with a focus on credit journeys, authentication and fraud prevention. With cutting-edge technology, innovation and the best talent, it transforms the uncertainty of risk into the best decision, helping people to realize their dreams and companies of all sizes and segments to prosper.

Founded in 1968, Serasa Experian became part of Experian plc ("**Experian**") in 2007, a global company with headquarters in Dublin. It is currently responsible for more than 6.5 million business and consumer inquiries every day and protects more than 2.2 billion commercial transactions every year.

About ClearSale

ClearSale is a benchmark in data intelligence with multiple solutions for risk prevention in different sectors, such as e-commerce, financial market, direct sales, telecommunications, among others. It is the company that knows the most about the behavior of Brazilian digital consumers, which makes it drive business throughout the digital economy ecosystem.

Through its team of specialists, ClearSale aims to promote a network of protection in the digital market, identifying patterns of attacks, protecting the most varied business segments and promoting positive impact, to guarantee the best user experience, with minimal friction, from onboarding to transactional.

2. Description and purpose of the transaction

The business combination between the Companies will bring significant benefits to the clients of ClearSale and Serasa Experian by uniting their areas of expertise, thereby enabling the delivery of more comprehensive and efficient solutions to the market.

The Transaction will be executed through the merger of all ordinary, nominative, book-entry shares with no par value issued by the Company into Serasa Experian, pursuant to Articles 224, 225, and 252 of Brazilian Corporate Law and CVM Resolution 78. As a result, the Company will become a wholly-owned subsidiary of Serasa Experian ("**Merger of the Company's Shares**"), and Serasa Experian will issue new mandatory redeemable preferred shares of three different classes ("**Serasa Experian Redeemable Preferred Shares**").

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale



3. Key benefits, costs, and risks of the Transaction

Benefits

The integration of the Companies' activities will enable knowledge and expertise sharing, granting ClearSale access to a global platform, economies of scale, industry-leading technology, and products that will enhance its competitive position.

The Transaction is expected to generate synergies in corporate, operational, and financial areas, as well as economies of scale in asset operations by combining complementary competencies in the development, implementation, and monetization of projects.

Costs

The total expenses for completing the Transaction are estimated at approximately R\$ 40,000,000.00 to Serasa Experian, and R\$ 42.585.000,00 to the Company, which include costs related to financial advisory, valuations, legal advisory, and other consultancies necessary for implementing the Transaction, as well as publication expenses and other related costs.

Each party will bear its respective direct or indirect expenses related to the execution of the Protocol and Justification and the completion of the Transaction, except for certain expenses of the Company related to the Transaction, which, under the Agreement, will receive specific treatment within the Net Cash Adjustment.

Additionally, Serasa Experian will assume all costs and expenses related to the preparation of the valuation report for the Company's shares, including the fees of the appointed valuation firm, as provided in the Protocol and Justification.

Risks

The consummation of the Transaction is subject to the fulfillment of the usual conditions for transactions of this nature, including the applicable corporate approvals. The Transaction has already been approved, without restrictions, by CADE, in accordance with concentration act No. 08700.008294/2024-18, published in the Official Gazette of the Union on November 11, 2024, and certified as final and binding on November 27, 2024. In this context, if the conditions set forth in the Agreement are not met, the Transaction may not be consummated. If the Transaction is not consummated, the expected benefits through synergies and gains from the Transaction will not be achieved. Until the consummation of the Transaction, Serasa Experian and the Company will maintain their operations independently.

Once the Transaction is completed, capturing the expected benefits through possible synergies and gains from the Transaction, as well as the integration process of both companies, may be complex and the management of the Companies will have to dedicate resources and efforts to obtain the expected results of the Transaction.

Renan Shigueo Ikemoto
Investor Relations Officer
ri@clear.sale



4. Share exchange ratio

Subject to the terms and conditions set forth in the Share Merger Agreement, upon the consummation of the Transaction, each common share issued by ClearSale ("**Company Common Share**") will be replaced by one Serasa Experian Redeemable Preferred Share. On a date to be announced, shareholders may choose one of the following three classes of Serasa Experian Redeemable Preferred Shares ("**Options**"):

- (i) **Option 1:** Redeemable Preferred Share Class A ("**Redeemable PN Class A**"), to be redeemed in full, in cash, in a single installment of R\$ 10.56 per Redeemable PN Class A, adjusted as set forth in the Merger Agreement.
- (ii) **Option 2:** Redeemable Preferred Share Class B ("**Redeemable PN Class B**"), to be redeemed at a value equivalent to R\$ 10.56 per Redeemable PN Class B, adjusted as set forth in the Merger Agreement, and payable in Brazilian Depositary Receipts (BDRs) to be issued by Experian, as the controlling entity of Serasa Experian, under a Sponsored BDR Program backed by ordinary shares of Experian traded on the London Stock Exchange ("**Experian BDRs**").
- (iii) **Option 3:** Redeemable Preferred Share Class C ("**Redeemable PN Class C**"), with a redemption price of R\$ 10.03 per Redeemable PN Class C in cash and R\$ 0.53 in Experian BDRs, adjusted as set forth in the Merger Agreement, plus a deferred amount of up to R\$ 1.25 per Redeemable PN Class C, payable after the 5th anniversary of the Transaction closing date. Payment of the deferred amount will be subject to specific obligations outlined in the Merger Agreement and adjusted by the applicable CDI rate in effect for the period between the Transaction closing date and the actual payment date.

The redemption prices per share described above will be adjusted:
(i) negatively for payments not pre-agreed in the Merger Agreement; and
(ii) positively or negatively to reflect variations in net cash relative to a pre-established metric, ensuring the financial impacts are accurately reflected in the Transaction price.

It is important to note that Option 1 will be the default choice for all Company shareholders who do not indicate their preference for Option 2 or Option 3 within the established deadlines and procedures, or who do not exercise their right to withdraw.

Within the scope of the Transaction, the issuance of Redeemable PN Class B shares by Serasa Experian will be limited to 18,792,606 shares minus 5% of the number of Redeemable PN Class C shares ("**Option 2 Limit**"). Redeemable PN Class B shares exceeding the Option 2 Limit will be automatically converted, on a proportional basis among the shareholders who selected Option 2, into Redeemable PN Class A shares.

Renan Shigueo Ikemoto
Investor Relations Officer
ri@clear.sale



Additionally, Serasa Experian will issue a maximum of 64,000,000 Redeemable PN Class C shares ("Option 3 Limit"). Redeemable PN Class C shares exceeding the Option 3 Limit will be automatically converted into Redeemable PN Class A shares, on a proportional basis among the ClearSale shareholders who selected Option 3.

Shareholders from the controlling group, holding shares representing 34.86% of the voting and total share capital, have informed the Company that they will select Option 1.

5. Criteria for determining the share exchange ratio

The proposed share exchange ratio for the Merger of Shares and the redemption values of the Serasa Experian Redeemable Preferred Shares were freely negotiated between the Company and Serasa Experian, as independent parties, during the discussions of the business combination that culminated in the execution of the Merger Agreement, and were subsequently approved by the Company's Board of Directors.

6. Key assets and liabilities to form each segment of assets in the event of a spin-off

Not applicable, as no spin-off will occur.

7. If the transaction has been or will be submitted for approval by Brazilian or foreign authorities

The completion of the Transaction is subject to the fulfillment of conditions customary for transactions of this nature, as set forth in the Agreement and the Protocol and Justification, including the registration of the Experian BDR Program with the CVM.

As stated in the Market Announcement disclosed by the Company on November 27, 2024, the Transaction has already been approved without restrictions by CADE, under Merger Case No. 08700.008294/2024-18, published in the Federal Official Gazette on November 11, 2024, with final and unappealable certification issued on November 26, 2024.

8. In transactions involving parent companies, subsidiaries, or companies under common control, the share exchange ratio is calculated in accordance with article 264 of the Brazilian corporate law

As ClearSale and Serasa Experian are not companies under common control, and the Transaction was freely negotiated between the management of both Companies, the calculation of the exchange ratio for comparative purposes, as provided for in Article 264 of the Brazilian Corporate Law, is not applicable.

Renan Shigueo Ikemoto
Investor Relations Officer
ri@clear.sale



9. Applicability of withdrawal rights and reimbursement value

In accordance with Article 252, paragraph 2, and Article 137, paragraph 1, of the Brazilian Corporate Law, the Merger of Shares will trigger withdrawal rights for shareholders who hold ordinary shares of the Company continuously from the close of trading on October 3, 2024 (the last trading day before the disclosure of the material fact regarding the Transaction) until the date of the Transaction's completion.

Shareholders who do not vote in favor of the Transaction, abstain from voting, or do not attend the Meeting must exercise their withdrawal rights within 30 days from the date of publication of the EGM minutes, under terms and conditions that will be duly disclosed to shareholders and the market in due course.

The reimbursement amount will be calculated based on the Company's net equity as of December 31, 2023, the reference date of the latest set of annual financial statements approved at the general meeting, without prejudice to the preparation of a special balance sheet, in accordance with applicable law.

10. Other relevant information

The Company clarifies that an amendment to the Merger Agreement has been executed to, in summary, adjust defined terms, particularly "Business Expenses" and "Net Cash," to include expenses related to the implementation of the Transaction that were not originally covered under these definitions. The adjustments do not result in any material effect or change to the terms and conditions of the Transaction.

Additional information regarding the Transaction will be included in the EGM convening materials, including those required under Annex I of CVM Resolution No. 81, dated March 29, 2022, as amended.

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale